



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.761/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR AS CRIAÇÕES DE CLASSES DESCENTRALIZADAS DA ETEC (ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL) DE SÃO PAULO DE CURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Serrana-SP a abrir classes descentralizadas para Cursos ministrados pela ETEC (Escola Técnica Estadual) de São Paulo, vinculada ao CEETEPS (Centro Paula Souza), nos termos da Deliberação CEE nº 06/1999.

Parágrafo Único. Esta Classe Descentralizada autorizada será instalada na EMEF Jardim Dom Pedro I, localizada à Avenida Arsênio Ramos Martins, nº 151, Bairro Jardim Dom Pedro I, Cidade de Serrana, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, supra, fica autorizada a realização de Convênio entre o Município de Serrana/SP e o Centro Paula Souza.

Parágrafo Único. O Município será responsável pelas instalações físicas necessárias ao pleno desenvolvimento do curso em conformidade com o plano de trabalho do convênio, manutenção do prédio escolar, serviços de limpeza e vigilância, apoio administrativo e fornecer alimentação escolar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de outubro de 2016.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças